



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **LEI MUNICIPAL Nº 607/2009**

**SÚMULA – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE URBANO PARA A APAE DE APIACÁS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a doar os Lotes Urbanos N.ºs 07 e 08, da quadra A4, Setor “SW1-A”, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) cada, discriminados nas Matrículas N.ºs 1606 e 1607, ambas do Livro 2-H, do 1º Serviço Notaria e Registral do Município de Apiacás, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Apiacás.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 26 de Novembro de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**